

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 313898/2016-4
PROCESSO Nº: 00610096.000366/2022-10



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/18

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORTE (COOPMED).

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública, Órgão da Administração Direta, com sede à Avenida Deodoro, 730 - Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.241.754/0001-45** neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº **074.216.484-53**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORTE (COOPMED)** – inscrita no CNPJ sob o nº **05.651.380/0001-48** com sede à Avenida Hermes da Fonseca, Nº 1396 - Tirol - Natal/RN, CEP: 59015-145 inscrita no CNPJ nº **05.651.380/0001-48**, representada pelos **Sr. Victor Vinicius de Almeida Ferreira**, CPF nº **033.064.224-36**, **Email: cooperativa@coopmedrn.org.br** aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor de **R\$ 1.804.800,00 (um milhão oitocentos e quatro mil e oitocentos reais)** equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de **R\$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R\$ 1.804.800,00 (um milhão oitocentos e quatro mil e oitocentos reais)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

- **24131 10 302 2003 238201** – Manutenção das Unidades Hospitalares.
- Natureza da despesa: 3.3.90.34.02 – Substituição de Mão de Obra (LRF, Art. 18) - Médicos.
- Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários.
 - ✓ Valor: 1.353.600,00 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais) para 2022.
 - ✓ Valor: 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais) para 2023.

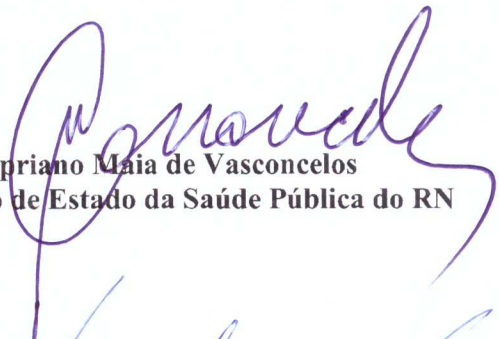
ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 313898/2016-4
PROCESSO Nº: 00610096.000366/2022-10

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO FORO:

Este aditivo tem validade e vigência a partir de **01/04/2022 até 31/03/2023**, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

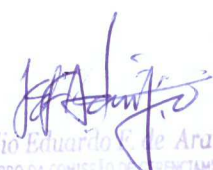
E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 31 de Março de 2022.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN


Victor Vinicius de Almeida Ferreira
Pela Contratada

Testemunhas:


Júlio Eduardo de Araújo
 MEMBRO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO
 E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
 MAT.: 166660


Manoel Domingos das Chagas Júnior
 Membro da Comissão de Gerenciamento e
 Execução de Contratos
 Mat. 198.303-2

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 02/04/2022
PÁGINA: 30

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 313898/2016-4
PROCESSO Nº: 00610096.000366/2022-10

ANEXO I AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/18

UNIDADE HOSPITALAR	ESPECIALIDADE	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL REGIONAL ALFREDO MESQUITA FILHIO - MACAÍBA/RN	GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA	PLANTÕES DE 12H (SEGUNDA A DOMINGO) DIURNO	47	564	R\$ 1.600,00	R\$ 75.200,00	R\$ 902.400,00
		PLANTÕES DE 06H (SEGUNDA A DOMINGO) NOTURNO	47	564	R\$ 1.600,00	R\$ 75.200,00	R\$ 902.400,00
		TOTAL GERAL	455	5460	*****	R\$ 150.400,00	R\$ 1.804.800,00



OBJETO: O presente processo tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para estruturação das unidades de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, homologação em 25/08/2021 e adjudicação do Certame Licitatório - Pregão Eletrônico nº 010/2021 Processo/SESAP 00610406.000072/2020-77.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimado de R\$ 43.898,33 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 43.898,33 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10.302.2003.110201 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência Natureza da Despesa: 4.4.9.0.52.08 - Apar.Equip.Utens.Médico Odont.Labor.Hosp Fonte de Natureza: 0.1.68000068 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

VIGÊNCIA: Este Contrato terá validade e vigência no presente exercício, de 01/04/2022 até 31/12/2022, e eficácia com a publicação do extrato no DOE - Diário Oficial do Estado, sem possibilidade de prorrogação.

FISCAL DO CONTRATO: O Servidor ERIVAN INÁCIO Matrícula 150.207-7 CPF 512.522.874-53 ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

PARAGRAFO ÚNICO: Na ausência justificada do fiscal, o (a) Coordenador ou o (a) Subcoordenador da COHUR/SESAP, encontra-se autorizado a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

Natal/RN, 25 de março de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário Estadual da Saúde Pública do RN pela contratante e Paulo Fernandes da Costa Pinto pela contratada.

HOSPITAL MONSENHOR WILFREDO GURGEL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição dos acessórios usados nos equipamentos tipo bisturi elétrico da marca MEDCIR.

Solicitações uma estimativa de preço do objeto citado acima. Ainda não há Edital e/ou Termo de Referência elaborado, visto que é necessário, no mínimo 03 valores de referência para parâmetro do valor estimado.

A relação completa dos acessórios se encontra no endereço eletrônico abaixo.

OBS: As empresas interessadas deverão encaminhar a cotação para o endereço abaixo.
Endereço eletrônico: e-mail: comprasmwg@hotmail.com
Maiores informações: Seção de Compras - Av. Sen. Salgado Filho, s/n, Tirol, Natal/RN, telefone para contato (84) 3232-7613.
Natal, 01/04/2022

HOSPITAL DR. JOÃO MACHADO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2019-PROC. Nº 00610645.000045/2021-62

MODALIDADE: Dispensa de Licitação da SESAP nº 01/2021
INSTRUMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 696/2021

INTERESSADO: HOSPITAL GERAL DR. JOÃO MACHADO
PARTES: HOSPITAL GERAL DR. JOÃO MACHADO E A EMPRESA VITALIS DIAGNÓSTICA LTDA.

OBJETO: O presente instrumento obrigacional tem por objeto a alteração unilateral da CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: "O presente termo tem por objeto substituir o servidor fiscal do contrato no âmbito do Hospital Geral João Machado, conforme solicitado em Comunicação interna I, HIGM/SESAP (id 13154529), dispensando o servidor ARTHUR DYEGO DE MORAIS TORRES, matrícula: 224-489-6, e atribuindo a função à servidora ANA THAISA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 228896-6".

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Após publicação no Diário Oficial do Estado - DOE

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Leidiane Fernandes de Queiroz, pela contratante e Veruska Lory Góis Oliveira de Araújo, pela contratada.
Natal (RN), 01 de abril de 2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2021. PROCESSO 00610096.000308/2022-88.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente aditivo é atribuído o valor total de R\$ 758.786,64 (Setecentos e Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 758.786,64 (Setecentos e Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Natureza da Despesa: 3.3.90.30.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis. Classificação Funcional Programática: 24131 10.302.2002.238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios. Fonte: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC. Valor: R\$ 329.956,09 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) ANO 2022 Valor: R\$ 86.830,55 (oitenta e seis mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) ANO 2023 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17 - Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos. Classificação Funcional Programática: 24131 10.302.2002.238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios. Fonte: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC. Valor: R\$ 270.750,00 (duzentos e setenta mil setecentos e cinquenta reais) ANO 2022 Valor: R\$ 71.250,00 (setenta e um mil duzentos e cinquenta reais) ANO 2023.

VALIDADE E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 15/03/2022 a 14/03/2023, eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim

haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 14 de março de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Dyane de Melo Costa pela contratada.

SESAP/HIGM

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Processo nº 00610836.000066/2021-31

Na condição de ordenadora de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 583,20 (quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), relativo a dívida de exercício anterior, que o HOSPITAL GERAL DR. JOÃO MACHADO possui com a empresa LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27.600.270/0001-90, conforme abaixo discriminado:

NOTA FISCAL

000009533

VALOR (R\$)

583,20

DOCUMENTO

ID 13704410

Natal/RN, 01 de abril de 2022.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Diretora Geral

SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/18. PROCESSO SEI 00610096.000366/2022-10.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORTE (COOPMED).

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor de R\$ 1.804.800,00 (um milhão oitocentos e quatro mil e oitocentos reais) equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 1.804.800,00 (um milhão oitocentos e quatro mil e oitocentos reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da despesa: 3.3.90.34.02 - Substituição de Mão de Obra (LRF, Art. 18) - Médicos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor: 1.353.600,00 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais) para 2022. Valor: 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais) para 2023.

VIGÊNCIA E DO FORO: Este aditivo tem validade e vigência a partir de 01/04/2022 até 31/03/2023, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 31 de março de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Victor Vinicius de Almeida Ferreira pela contratada.

SESAP/FES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610007.000540/2022-78

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 377.183,79 (trezentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e setenta e nove centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa JAGUARI EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 35.519.164/0001-04, conforme abaixo discriminado:

NOTA FISCAL

4472

VALOR (R\$)

377.183,79

DOCUMENTO

13701324

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Natal/RN, 01 de abril de 2022.

Secretaria de Estado do Turismo

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

TERMO DE INAPLICABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inaplicabilidade de Licitação, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação de campanha de marketing cooperado - Easy Travel Shop, tendo como objeto a contratação da operadora de turismo Easy Travel Shop para execução de campanha de marketing cooperado, a qual consiste em na promoção e acompanhamento o posicionamento dos destinos turísticos do Rio Grande do Norte por meio ferramentas tecnológicas e pelos canais de vendas da operadora, com base no artigo 48, II da Lei 13.303/2016 e do art. 23, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.

JUSTIFICATIVA: Trata-se o processo sobre Contratação de campanha de marketing cooperado - Easy Travel Shop, tendo como objeto a contratação da operadora de turismo Easy Travel Shop para execução de campanha de marketing cooperado, a qual consiste em na promoção e acompanhamento o posicionamento dos destinos turísticos do Rio Grande do Norte por meio ferramentas tecnológicas e pelos canais de vendas da operadora, com base no artigo 48, II da Lei 13.303/2016 e do art. 23, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.

A Easy Travel Shop é a primeira empresa brasileira do setor de lazer, viagens e turismo, 100% focada em atividades e experiências no destino. Uma plataforma inteligente com benefícios e comodidades exclusivas, além de contar com consultores de viagens credenciados que dão ao seus clientes todo o suporte necessário,

no intuito de deixar a sua estadia mais tranquila possível, para aproveitar a viagem ao máximo. Com uma plataforma que ajuda no planejamento da viagem, dando opções de passeios e tours acompanhados por uma equipe altamente qualificada, a empresa se compromete a proporcionar a melhor experiência em cada destino.

A campanha de marketing cooperado com a Easy Travel Shop, conta com o projeto Influenciadores, que consiste na divulgação massiva do destino Rio Grande do Norte, com enfoque em vendas para o B2C e também o B2B. Serão feitas postagens dois meses antes da viagem para um "esquentar". Durante a viagem serão divulgados nos canais de Mídias Sociais, Stories, feed e Reels, todos com call to action para a plataforma da Easy Travel Shop, diretamente na página do Rio Grande do Norte com todas as experiências disponíveis. Após a viagem serão feitas postagens de vídeos nos canais do Youtube e também matérias nos respectivos Blogs.

Além disso, serão feitas duas Lives com os influenciadores, para os agentes de viagens da base da Easy Travel Shop, com o intuito de instruir como fazer a divulgação do destino e suas experiências em suas redes sociais com o enfoque nas vendas. Entrega do Projeto Influenciadores: Instagram combo de 5 stories 2 meses antes da viagem no Destinos Imperdíveis e no 3 em 3: Instagram stories diversos, diariamente, durante o período da viagem no Destinos Imperdíveis e no 3 em 3: Instagram Reels (pós viagem) no Destinos Imperdíveis e 3 em 3 (pós viagem); 1 Instagram com repostagem no Facebook do Destinos Imperdíveis e 3 em 3: 1 vídeo sobre a experiência da viagem postado no Youtube, Blog e Facebook do Destinos Imperdíveis e 3 em 3: 2 lives/capacitação para agentes de viagens com duração de até 1h30. Materiais poderão ser repostados nas redes sociais do Rio Grande do Norte; Todos os materiais terão a marcação do Rio Grande do Norte (@visitriograndenorte) ou link para o site; matéria no blog do 3 em 3 sobre toda a experiência da viagem (após viagem); Relatório ao término da campanha. Entrega do Projeto (ETS): Stories Instagram e Facebook nas redes da Easy Travel Shop durante toda a campanha uma vez por semana;

1 Disparo por semana de e-mail marketing para a base de 1.200 agentes cadastrados na plataforma. 1 Disparo por semana de e-mail para a base de 50 influenciadores cadastrados na plataforma.

Analisando o contexto em que ocorre, este é um bom momento para considerar seriamente a contratação de métodos inovadores, inteligentes e eficazes, e se tratando de uma temática de interesse para as políticas públicas estaduais de turismo, a EMPROTUR entende que seja de suma importância o investimento Diante do apresentado, o apoio da EMPROTUR torna-se estratégica, posicionando o Estado como destino seguro, uma vez que foi o primeiro do Brasil a receber o selo "Safe Travels", concedido pelo Conselho Mundial de Viagens e Turismo (WTC), como também um dos primeiros estados a construir o Plano de Retomada para o turismo, desenvolvido em parceria com as entidades do trade turístico e Comitê Técnico e Científico. Entre as ações do plano, foi a criação do Selo estadual Turismo + Protegido que certifica os estabelecimentos e serviços turísticos do RN quanto aos protocolos de biossegurança.

No planejamento da EMPROTUR para 2022 e dentro das ações pensadas por mercado, encontra-se as participações de feiras de turismo, workshops, seminários, roadshows, rodadas de negócios, entre outros eventos de promoção B2B e B2C e que fazem parte do plano de retomada da economia do turismo, ativando a promoção do turismo do Estado do Rio Grande do Norte, a qual foi altamente impactada com a pandemia da Covid-19.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.060,00 (setenta e oito mil sessenta reais)
INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA
De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2022, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto de atividade: 303001 - Campanhas de marketing do turismo do RN
Elemento de Despesa: 33.90.39.88 - Serviços de publicidade e propaganda
Fonte de Recurso: 100 - Recursos ordinários
FUNDAMENTO LEGAL: o art. 28, §3º, inciso I da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Estatais) e em consonância com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Promoção Nacional da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato a empregada pública Molga de Araújo Dias Freire, Matrícula: 238.920-7. CPF: 779.138.924-04, e-mail: molgaempotur@gmail.com, conforme preçozito o art. 199 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR

(http://adcon.m.gov.br/ACERVO/setur/DOC/DOC000000000213227.PDF)
CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: ETS VIAGENS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 38.170.695/0001-22

Natal/RN, 01 de Abril de 2022

(Assinado Eletronicamente)
RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA
Diretor Vice Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inexigibilidade, não resolvidas pelos meios administrativos. **OBJETO:** Contratação da MADU MEDIA PROMOÇÕES E MARKETING para execução de campanha de marketing e criação de conteúdo digital com foco no mercado internacional.

JUSTIFICATIVA: O turismo é classificado como uma atividade econômica fundamental para qualquer país ou região que possua elementos naturais, sociais culturais que sejam atrativos para visitação de outros indivíduos, levando-os além de meros espectadores, pois suas motivações e a busca constante por experiências são a chave para a definição das estratégias de planejamento, promoção e divulgação dos destinos. O Rio Grande do Norte é formado por 167 municípios. Seu potencial turístico está mapeado de acordo com suas principais atrações, que totalizam 79 municípios no Mapa do Turismo Brasileiro, sendo dividido em 5 polos: Agreste/Trairi - formado pela região sudeste do Estado e que faz fronteira com a Paraíba; Costa das Dunas - formado por todo o litoral leste; Costa Branca - formado pelo litoral norte até a fronteira com o Ceará e seguindo pelo interior do Estado; Serrano - formado pelas cidades da região oeste do Estado; e Sertão - formado pelas cidades ao centro-sul do Estado. Cada polo oferece surpresas de diferentes segmentos e experiências únicas aos seus visitantes, e fomentavam a economia local por meio da oferta de serviços disponibilizados nos destinos.

Entretanto, com o avanço da crise sanitária causada pela pandemia da COVID-19, o turismo foi o primeiro setor diretamente impactado no cenário mundial e será um